

**DESPACHO N.º 69/ 2020 DA REITORA DO ISCTE-INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO
DOS CANDIDATOS AO ABRIGO DO ESTATUTO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL
LICENCIATURAS E MESTRADO INTEGRADO**

De acordo com os objetivos expressos para aumento do contingente de estudantes internacionais, propõe-se a adoção dos seguintes critérios harmonizados, comuns a todos os ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.

Os candidatos que pretendem ingressar nos cursos de Licenciatura e de Mestrado Integrado do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa ao abrigo do Estatuto de Estudante Internacional, serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

- a) A nota média final (escala de 0 a 20) obtida no ensino secundário - contribui 60% para a classificação final;
- b) A nota (escala de 0 a 20) obtida na(s) disciplina(s) específica(s) no ensino secundário (considerando-se a melhor solução para o estudante no caso de ser possível o ingresso através de disciplinas alternativas), contribui 40% para a nota final de acesso.

A classificação final resulta da média ponderada das alíneas a) e b), apresentada numa escala de 0 a 20 e arredondada às unidades.

Para serem admitidos a concurso, os candidatos deverão disponibilizar:

- Prova de conclusão do ensino secundário, bem como de todas as notas e médias referidas nas alíneas anteriores, clarificando, em todos os casos, a escala em que cada nota foi atribuída (e qual o valor mínimo e máximo em cada caso);
- Carta de motivação, indicando os seus motivos do interesse no Iscte – Instituto Universitário de Lisboa e no ciclo de estudos a que se candidata;
- Comprovativo de proficiência linguística, de acordo com a língua de ensino do ciclo de estudos para qual se candidata (nível mínimo B1, do Quadro Europeu Comum de Referência).¹

¹ Não aplicável a candidatos de países de língua de expressão portuguesa /inglesa, bem como candidatos falantes de espanhol/castelhano.

Só serão admitidos candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 10 valores (escala de 0 a 20).

Aos candidatos admitidos com classificação final e / ou classificação nas disciplinas referidas na alínea b) inferiores a 13 valores, bem como aos que apresentem proficiência linguística oral e/ou escrita em limiares que dificultem o sucesso académico, poderá ser identificada a necessidade de reforço de competências fundamentais do ciclo de estudos, através da frequência prévia de unidades curriculares indicadas pela Comissão de Análise de Candidaturas.

Os candidatos não admitidos por inexistência de vagas são designados por suplentes e podem ser chamados por ordem de seriação, no caso de desistência de candidatos admitidos.

O presente despacho revoga o disposto no despacho n.º 1/2020 da Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.

Lisboa, 18 de novembro de 2020

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa



Maria de Lurdes Rodrigues